Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2003
PRESIDENTE: WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO: FRED JORGE SIMAN

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e três, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Washington Pereira de Araújo, Presidente, e secretariada pelo vereador Fred Jorge Siman, 1º Secretário, realizou-se a 24ª Sessão Extraordinária de dois mil e três. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Chico da Funerária, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Fred Jorge Siman, Jacó da Ambulância, Laerte Rodela, Massao Ogawa, Miguel da Padaria, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando dezesseis Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM I –** Parecer nº 100/2003 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2003, de autoria do Ver. Pedro Henrique Scartezini, que institui na Câmara Municipal de Garça, o título de "Mérito Esportivo" e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. Colocado em votação global, o Parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM II –** Projeto de Lei nº 76/2003, de autoria do Vereador Laerte Rodela, que autoriza o Executivo a isentar os doadores de órgãos do pagamento das tarifas referentes ao seu funeral, bem como a ceder o terreno, realizar os serviços de construção de túmulo e fornecer o material necessário. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que o vereador Massao Ogawa apresentou emenda modificativa, lida pelo Sr. Presidente. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: LAERTE RODELA: conclamou o voto favorável ao projeto e a emenda apresentada pelo vereador Massao Ogawa, dizendo que a emenda aperfeiçoou o projeto, trazendo melhorias ao mesmo. Disse que projeto traz benfeitorias para a comunidade e também para a medicina, esperando o voto favorável mesmo de vereadores que dizem que o projeto possa ser vetado pelo Sr. Prefeito. ANDRÉ LUIS GAVIOLI RODRIGUES: disse que a única coisa que sente no projeto é a possibilidade de incentivar a compra de órgãos, com o doador recebendo benefícios pela doação, o que não é permitido, opinando que a mesma deve ser feita por livre e espontânea vontade do doador. Além disso, destacou que o projeto gera ônus para a Municipalidade, adiantando seu voto contrário ao mesmo. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: considerando louvável o projeto e a emenda apresentada, manifestou também concordância com certas palavras do vereador que o antecedeu à tribuna, dizendo que não conseguiu levantar nada de concreto sobre a questão da venda de órgãos. Diante da falta deste material concreto, solicitou o adiamento da discussão e votação deste projeto para a última sessão ordinária, visando averiguar se há um incentivo para a venda dos órgãos, dizendo que irá estudar as legislações pertinentes. Opinou ainda que, com o crescimento do número de doadores, a Prefeitura poderá encontrar dificuldades para executar as despesas elencadas no projeto. Colocado em votação, o pedido do vereador foi aprovado por maioria de votos. **ITEM III** – Projeto de Lei nº 86/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Anexo II da Lei nº 3.489/2001 - Plano Plurianual para o período 2002-2005 e o Anexo II da Lei nº 3.672/2003 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme dita o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM IV** - Projeto de Lei nº 91/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Centro Integrado de Educação – CIE. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme dita o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM V** - Projeto de Lei nº 93/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que concede benefícios aos contribuintes, para quitação de seus débitos com a Fazenda Municipal, e dá outras providências. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que foram apresentadas emendas, lidas pelo Sr. Presidente, a saber: Emenda Substitutiva de autoria do vereador Pedro Henrique Scartezini, Emenda Aditiva de autoria do vereador Pedro Henrique Scartezini e Emenda Substitutiva de autoria do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes. Colocado em discussão, o projeto e as emendas, fizeram uso da palavra os vereadores: PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI: destacou que a emenda substitutiva de sua autoria, seria proposta pelo vereador José Maria Piola, estendendo o parcelamento do débito em até seis vezes, mas diante da impossibilidade do mesmo de comparecer à sessão, passou a autoria para a sua pessoa. Destacou que o Sr. Prefeito solicitou para que não apresentasse esta emenda, mas argumentou que era favorável à mesma, chegando-se ao

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

consenso de que cinco vezes seria mais viável. Quanto a outra emenda, destacou que incluiria uma ressalva para que os contribuintes que solicitarem o parcelamento, não deixem de pagas os impostos vincendos, sob a pena de perder os benefícios desta lei, da mesma maneira como é feito com o REFIS. Solicitou apoio dos colegas para a aprovação do projeto e de suas emendas. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: explicou que apresentou a emenda de sua autoria pelo fato do vereador José Maria Piola ter manifestado na última sessão que apresentaria proposta prolongado o parcelamento em seis vezes, mas considerou prazo exíguo para a quitação dos tributos, achando melhor estender o parcelamento para doze vezes, com vencimento mensal, dizendo assim facilitar para o contribuinte o acerto de suas contas com a Municipalidade e também se tornaria mais fácil para a Municipalidade atingir seus objetivos. Defendeu a realização de campanhas de incentivo ao pagamento dos tributos, com o sorteio de prêmios, como é feito em diversas cidades da região. Opinou que a emenda aditiva de autoria do vereador Pedro Henrique Scartezini, se aprovada, poderia inibir o contribuinte com débito para com a Municipalidade, participar do parcelamento dos mesmos, não concordando com a criação de vínculos entre os tributos vencidos e os vincendos. Opinou também que o prazo dado pelo Sr. Prefeito, para aderir ao parcelamento, de trinta dias, era muito exíguo, considerando melhor a adoção de sessenta dias, conforme prevê em sua emenda, permitindo àqueles que estão com o seu 13º salário comprometido, também terem oportunidade de solicitar o parcelamento. Solicitou apoio dos colegas a sua emenda. LAERTE RODELA: comunicou que na última sessão manifestou interesse em apresentar uma emenda ao projeto, destinando o dinheiro arrecadado com estes tributos para aplicação na área social, porém após rever a legislação pertinente, viu que não podia interferir na aplicação dos recursos. Solicitou à Secretaria da Casa a elaboração de uma indicação ao Sr. Prefeito, sugerindo que o mesmo tome esse posicionamento, aplicando o recurso aferido com os tributos vencidos, em projetos de alcance social. A Mesa informou que o quorum exigido para aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme dita o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. A Mesa informou que em caso de aprovação da Emenda Substitutiva do Vereador Pedro Henrique Scartezini, a emenda Substitutiva ficaria prejudicada. Colocada em votação a Emenda Substitutiva de autoria do Vereador Pedro Henrique Scartezini, esta foi aprovada por maioria de votos – nove votos favoráveis e seis contrários -, ficando prejudicada a emenda substitutiva do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes. Colocada em votação a Emenda Aditiva de autoria do vereador Pedro Henrique Scartezini, esta foi aprovada por maioria de votos – onze votos favoráveis e quatro contrários. O Sr. Presidente determinou o encaminhado do Projeto às Comissões Permanentes da Casa para inclusão das emendas aprovadas. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, quatro de dezembro de dois mil e três.----------

WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

FRED JORGE SIMAN
1º Secretário